

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

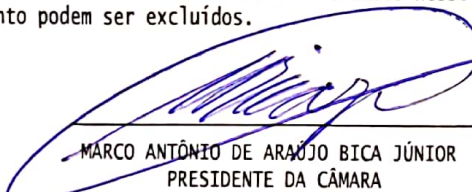
R\$ 1,00

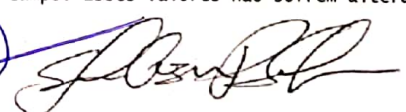
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.117,30	352.608,49	277.796,07	277.675,07	277.458,87	277.131,61	274.795,71
Pessoal Ativo	278.117,30	352.608,49	277.796,07	277.675,07	277.458,87	277.131,61	274.795,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	231.807,51	305.976,05	231.326,81	231.226,81	231.048,14	230.804,31	228.721,81
Obrigações Patronais	46.309,79	46.632,44	46.469,26	46.448,26	46.410,73	46.327,30	46.073,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	278.117,30	352.608,49	277.796,07	277.675,07	277.458,87	277.131,61	274.795,71

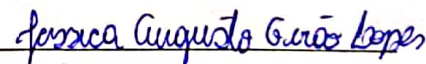
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	390.699,18	247.955,92	272.835,54	276.644,31	276.438,42	3.480.156,49	0,00	
Pessoal Ativo	390.699,18	247.955,92	272.835,54	276.644,31	276.438,42	3.480.156,49	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.587,36	206.529,31	227.592,22	230.735,68	230.874,68	2.901.230,69	0,00	
Obrigações Patronais	76.111,82	41.426,61	45.243,32	45.908,63	45.563,74	578.925,80	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	7.477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.477,20	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.477,20	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	383.221,98	247.955,92	272.835,54	276.644,31	276.438,42	3.472.679,29	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	159.626.325,01	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	520.381,13	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	970.000,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	158.135.943,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.472.679,29	2,20 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.488.156,63	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.013.748,80	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.539.340,97	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:23
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1


JÉSSICA AUGUSTO GIRÃO LOPES
CONTROLADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA
LRF E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL


Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** do Estado do Ceará, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, demonstra o atendimento aos limites definidos na LRF, conforme nos disposto Art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaramos por oportuno que, o citado Relatório de Gestão Fiscal foi publicado com afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal e ficará afixado pelo o período de 120 Dias, bem como no site <http://cmmoradanova.ce.gov.br/>, por prazo indeterminado, contendo os elementos dispostos no art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

Declaramos, portanto, que Relatório de Gestão Fiscal Segue o que determina a Portaria de Nº 495 de 06 de junho de 2017 Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a 11ª Edição dos Demonstrativos Fiscais para o Ano de 2021.

Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Morada Nova - Ce, 25 de Maio de 2021.



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Morada Nova/CE
Avenida Manoel de Castro, 764 Morada Nova - CE, 62940-000
(88) 3422-4346

CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA

Ofício n.º 244/2021 RGF

Morada Nova, 27 de Maio 2021.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) a esse colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos da Lei Complementar N.º 101/2000 e Instrução Normativa N.º 03/2000.

Declaramos ainda que o citado Relatório de Gestão Fiscal foi publicado com afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal e ficará afixado pelo o período de 120 dias, bem como no site <http://cmmoradanova.ce.gov.br/>, por prazo indeterminado, contendo os elementos dispostos no art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
PRESIDENTE

Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Fortaleza-Ce.